



**DECRETO N. 044, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

Declara luto oficial de 03 (três) dias no Município de São Domingos/PB em razão do falecimento do Sr. Francisco Felizardo e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o óbito do Sr. Francisco Felizardo em 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Francisco Felizardo era em vida pessoa muito querida e adorada pela população são-dominguense;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Francisco Felizardo é pai da servidora pública municipal Adiles Pereira Felizardo, que trabalha na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Sede;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de São Domingos/PB em razão do falecimento do Sr. Francisco Felizardo, ocorrido em 19 de maio de 2025.

**Art. 2º.** Exclusivamente durante o dia 20 de maio de 2025, as repartições do Poder Executivo e seus respectivos agentes funcionarão apenas até as 13hrs, ressalvadas as unidades escolares, as quais deverão seguir normalmente o calendário letivo, os motoristas, especialmente os que trabalham na área da saúde, e os guardas municipais.

**Parágrafo único.** As atividades de todas as repartições do Poder Executivo voltarão ao horário normal de funcionamento em 21 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos/PB, 20 de maio de 2025.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo